



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2022**

**ABRE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO AO  
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO**, que a Nota Técnica nº 23290/2022/ME, na qual trata dos recursos da Cessão Onerosa, na qual estabelece a sua utilização para despesas previdenciárias;

**O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de contribuições previdenciárias, conforme abaixo discriminados:

**02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.0005.2062 – Pagamento de Despesas Previdenciárias com Recursos da Cessão Onerosa.

1899.0000 - Outros Recursos Vinculados.

3190-13 - Obrigações Patronais	R\$	195.000,00
Total	R\$	195.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

1500.1000 - Recursos Ordinários.

*U. Silva*



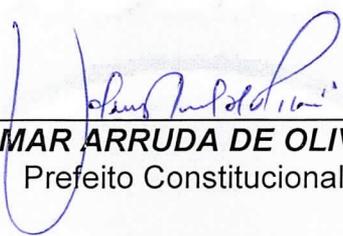
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

3190-05 - Outros Benef. Previdência do Servidor ou do Militar R\$ 195.000,00  
Total R\$ 195.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

PAULISTA-PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2022**

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA COM AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.**

Excelentíssima Senhora Presidente e senhores vereadores desta Câmara Municipal de Paulista-PB.

Estamos enviando para análise e posterior votação por este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e novembro e cinco mil reais), na qual serão destinados tão somente para despesas previdenciárias junto ao Instituto de Previdência de Paulista - INPEP.

Tal recurso já se encontra em sua totalidade disponibilizado em conta corrente, necessitando apenas da autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que no orçamento vigente não há autorização para gastos dessa natureza com recursos da Cessão Onerosa como determina a Nota Técnica 23290/22 do Ministério da Economia.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional